CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 80

de 30 de novembro de 2007

"NOMEIA GRUPO DE PLANEJAMENTO COM A FUNÇÃO DE COORDENAR AS AÇÕES E ATIVIDADES PARA ENCERRAMENTO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°..

Fica criado no âmbito do executivo Municipal o Grupo de Planejamento que terá como meta principal o acompanhamento das ações para dar cumprimento as obrigações estabelecidas nas legislações pertinentes ao encerramento do mandato, que será composto por 05 membros sob a supervisão e presidência do Primeiro, são eles:

LUCILENE PEREIRA - PRESIDENTE

ROSELI ALVES FERNANDES - MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS R. DA COSTA - MEMBRO

DIONIZIA MAIDANA DEDÉ - MEMBRO

ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES - MEMBRO

Parágrafo único. .

O Grupo de Planejamento se reunirá sistematicamente (03) três vezes por semana, ou quando for convocado pelo presidente de forma extraordinária e seus serviços serão considerados relevantes e não serão remunerados e terá entre outras as seguintes atribuições:

I.

com a função de planejar, orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar, controlar e documentar as ações dos diversos órgãos da administração Municipal sobre os assuntos relativos à preparação para o enceramento do mandato;

II.

articular-se com todos os órgãos da administração municipal, de forma a manter unidade de propósitos e garantir o fiel cumprimento deste decreto;

III.

cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 2°..

A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, a colaboração de qualquer outro servidor municipal, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3°..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em